

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 832/2021, aprovada em 13 de abril de 2021, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

EMENTA: Denomina logradouro público no Município de São João do Sabugi/RN.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.



Aprígio Pereira de Araújo Neto
1º SECRETÁRIO

LEI Nº 832/2021

Em 03 de maio de 2021.

Denomina logradouro público no Município de São João do Sabugi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Monsenhor João Agripino Dantas a praça pública que está sendo construída na Rua João Fernandes de Lucena, Bairro Centro, no Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2021.


ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291




CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02 de março de 2021, constou em Ata, o Projeto de Lei nº 004/2021, de 25 de fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

CERTIFICO ainda, que em 09 de abril de 2021, constou em Ata das Comissões os quais deram parecer favorável à aprovação.

CERTIFICO, por fim, que em 13 de abril de 2021, o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado na Lei nº 832/2021.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.



Aprígio Pereira de Araújo Neto
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.



Aprígio Pereira de Araújo Neto
1º SECRETÁRIO

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a LEI Nº 832, de 03 de maio de 2021, que Denomina logradouro público no Município de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi (RN), 03 de maio de 2021.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **LEI Nº 832/2021** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal